

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

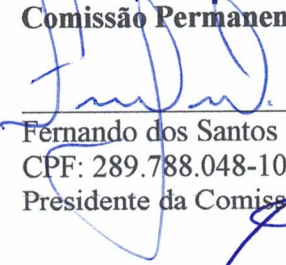
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

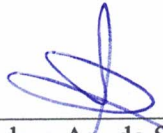



ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E APONTAMENTOS APRESENTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 144/2020; EDITAL Nº 77/2020; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020.

Às 09h00 do dia 27 (vinte e sete) do mês de novembro do ano 2020, no Departamento de Compras desta Prefeitura, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.744 de 31 de agosto de 2020, para analisar a documentação dos envelopes de HABILITAÇÃO e os respectivos apontamentos apresentados em 05/11/2020 durante a sessão pública pelas proponentes a participar do presente certame, sendo elas FIBRA ÓPTICA RIO PRETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 08.953.103/0001-88, SEAL TELECON COMÉRCIO E SERVIÇO DE RELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 58.619.404/0008-14 e FORT KNOX TECNOLOGIA DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.705.140/0001-53. Pois bem, observando todo o processo licitatório desde o seu início, percebemos que houve uma falha em sua fase interna, mais precisamente durante a estimativa do valor da contratação e, conseqüentemente, na composição do quadro de cotação para formação do valor de referência a ser adotado pela Administração. Esta falha se divide em duas faces: uma que poderia interferir na contabilidade dos ativos que seriam incorporados ao Patrimônio Municipal no final da vigência do contrato ora pretendido; e outra que interfere diretamente na composição do valor de referência desta licitação. A primeira diz respeito aos valores unitários e subtotais dos equipamentos apresentados nas cotações de folhas 38 a 50: alguns destes equipamentos apresentaram seus subtotais com valores discrepantes do esperado - que deveria ser o exato cálculo da quantidade de equipamento, multiplicada pelo seu valor unitário - tornando assim impossível avaliar qual realmente seria o valor do ativo em questão. Já a segunda face desta falha considera como sendo mensal os valores globais referentes aos 48 meses de contratação que as cotações apresentaram, ou seja, pegou-se o valor global e multiplicou-se por mais 48 vezes. Em vista disso, de nada adiantaria analisarmos documentos de fases posteriores à que se deu a falha processual pois em nosso entendimento elas estariam todas comprometidas. Desta forma, considerando as conseqüências que surtiram (e que ainda poderiam surtir) em decorrência desta falha, esta Comissão decidiu por FRACASSAR o presente certame e encaminhar o processo ao Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lelis (Prefeito Municipal) para a deliberação final. Nada mais havendo a tratar, concluímos o encerramento da presente sessão e lavrada a presente Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Comissão que assim o desejaram.

Comissão Permanente de Licitação:


Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão


Andrea Ap. de Souza Leal Valentim
CPF: 245.671.728-76
Membro da Comissão


George Garcia Ribeiro
CPF 338.996.018-07
Membro